

Juiz de Fora, 14 de julho de 2025.

Pregão Eletrônico nº 0035/25.

Objeto: Aquisição de servidor rack tipo 1U, com dois processadores, 256 GB de memória RAM com armazenamento interno composto por unidades SSD SATA e NVMe, destinado à ampliação e modernização da infraestrutura computacional do datacenter da Cesama, visando maior desempenho, segurança, escalabilidade e gerenciamento remoto, incluindo redundância de componentes críticos, suporte a virtualização e alta disponibilidade.

Apresentamos questionamento(s) encaminhado(s) por empresa(s) interessada(s) em participar do Pregão Eletrônico 0035/25 e resposta(s) conforme área técnica da CESAMA.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)

Q¹: “É solicitado:

“PROCESSADOR

Deve possuir 2 (dois) processadores com, no mínimo, 16 núcleos, frequência de 2.80 GHz e 37 MB de cache;

Equipado com processadores de suporte para arquitetura CISC (x86) com extensões de 64 bits e instruções de virtualização no padrão VT-x ou AMDV;

Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI e controle automático para evitar superaquecimento que possa danificá-lo;

A linha de processadores deverá ser provida em sua geração mais atual ou uma geração anterior mas que seja compatível com a última geração do servidor disponibilizada pelo fabricante.

DESEMPENHO

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama

CNPJ 21.572.243/0001-74

I.E. 367.698.776.0099

Assessoria de Licitações e Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

O processador ofertado deverá constar no índice SPEC CPU2017 Integer Rates (BASE) auditado de no mínimo 471 para 2 processadores. Os índices SPEC CPU2017 Integer Rates (BASE) utilizados como referência serão validados junto ao site da Internet da Standard Performance Evaluation Corporation (<http://www.spec.org>). Não serão aceitas estimativas para modelos/famílias de processadores não auditados pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de: servidores em cluster e de servidores com mais processadores e/ou núcleos (cores) por processador do que o ofertado na proposta da empresa, bem como estimativas em resultados inferiores ao mínimo especificado;

Poderá ser aceito modelo de servidor não auditado pelo Standard Performance Evaluation Corporation, desde que o processador ofertado esteja auditado para outro fabricante atendendo o índice mínimo citado no item anterior.

Não será aceito modelo de servidor auditado antes de 2023.”

O conjunto de características técnicas é atendido exclusivamente pelo modelo Xeon Gold 6526Y que é exclusivo do fabricante Intel, impedindo que sejam ofertados equipamentos com outros fabricantes de Processador, ferindo o princípio da competitividade que tem por objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, que é uma das finalidades da licitação, não permitindo a adoção de medidas que comprometam o caráter competitivo do certame ou que configurem direcionamento do edital.

O equipamento que pretendemos ofertar possui Processadores do fabricante AMD e é comprovadamente Superior ao processador solicitado, conforme é atestado pelo principal e mais usado Software de Testes Passmark: <https://www.cpubenchmark.net/compare/5979vs6405/Intel-Xeon-Gold-6526Y-vs-MD-EPYC-9135>, porém possui índice SPEC CPU2017 Integer Rates (BASE) auditado de 468 para 2 processadores, apenas 3 pontos do solicitado.

Requeremos à V. Sas. a flexibilização do exigido, assim sendo, ao ofertar Processadores do fabricante AMD, que atendam integralmente as características

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama

CNPJ 21.572.243/0001-74

I.E. 367.698.776.0099

Assessoria de Licitações e Contratos

Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro

CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

técnicas, sendo comprovado superioridade no Passmark e possua índice SPEC CPU2017 Integer Rates (BASE) auditado de no mínimo 468, estaremos atendendo o Edital.

Está correto nosso entendimento?"

R¹: "Conforme esclarecimento de número 01, publicado e anexado aos documentos do certame, houve um erro material no Termo de Referência relacionado ao índice de desempenho SPEC CPU2017 exigido. O valor correto para avaliação de desempenho corporativo, referente ao processador é o **SPEC CPU2017 Integer Rate (BASE) de aproximadamente 335**, e não o valor 471 anteriormente informado.

Dessa forma, confirmamos que o entendimento da empresa está correto no sentido de que o modelo ofertado, desde que apresente índice SPEC CPU2017 Integer Rate (BASE) **igual ou superior a 335**, atende aos requisitos técnicos do edital, independentemente do fabricante do processador, desde que os demais critérios técnicos sejam integralmente cumpridos.

No caso específico do processador AMD EPYC 9135, cujo índice auditado é 468, ele **supera o mínimo corrigido exigido (335)**, sendo portanto aceito, sem prejuízo à competitividade e ao objeto da contratação.

Reforçamos que este ajuste configura um **esclarecimento técnico**, não alterando substancialmente as condições do edital, mas corrigindo um parâmetro que foi transcrito incorretamente, preservando a integridade, a finalidade e a competitividade do certame."

Q²: "É solicitado:

4.1.15 Certificados

- O equipamento deve ter certificado EPEAT na categoria Silver, no mínimo, comprovado pelo portal da Global Electronics Council;

No Edital é solicitado que o Monitor tenha Certificação EPEAT Silver ou Gold, conferível através da página www.epeat.net ou através de emissão de certificação de entidade credenciada ao INMETRO;

Esclarecemos preliminarmente que a própria EPEAT, orienta os compradores de equipamentos de informática, que ao solicitarem a certificação, não mencione as categorias, pois todas as categorias (Bronze, Silver ou Gold) atendem os requisitos estabelecidos no Brasil (Redução de materiais nocivos, Conteúdo de material reciclável em embalagens, Peças de reposição, Utilização de materiais plásticos reciclados no produto, Eficiência de fontes de alimentação, Baterias de Notebook, Logística Reversa, Controle de emissões de gases que impactam no efeito estufa, Responsabilidade Social e Política de Minerais de Conflito).

A certificação EPEAT (Bronze, Silver ou Gold) divide os requisitos de avaliação em três tópicos, (Produto, Unidade Fabril e Logística Reversa/Descarte do Material).

O portal EPEAT sofreu mudanças em suas políticas, inclusive que a partir de 29 de junho de 2019, todos os produtos da categoria SERVER (2009) (versão 1.0) foram arquivados e não atendem mais aos requisitos de aquisição EPEAT. Com o arquivamento destes, o portal EPEAT lançou sua mais nova versão (2.0) a qual pode ser consultada pelo mesmo portal EPEAT (<http://www.epeat.net>) os equipamentos registrados.

Nesta nova versão conta com regras mais rígidas e alinhadas com as políticas nacionais de preservação do meio ambiente. Como referência, a nova categoria Bronze possui um nível de exigência superior à antiga categoria Gold. Ressaltamos ainda que os grandes fabricantes do mercado estão atualizando seus equipamentos junto ao “instituto” EPEAT e nem todos os equipamentos estão com categoria silver ou superior.

Para não impedir a participação do fabricante Lenovo, entendemos que será aceito comprovação de atendimento à normativa EPEAT em sua nova versão “2.0” na categoria Bronze.

Está correto nosso entendimento?”

R²: "A exigência da certificação EPEAT na categoria Silver, conforme item 4.1.15 do Termo de Referência, foi definida com base na política institucional de sustentabilidade e na necessidade de garantir critérios técnicos e ambientais mais abrangentes na aquisição de equipamentos.

Embora reconheçamos que a certificação EPEAT tenha passado por atualizações e que a versão 2.0 apresente requisitos mais rigorosos, inclusive na categoria Bronze, o Termo de Referência é claro ao exigir, como padrão mínimo, a categoria Silver, sem fazer distinção de versão. Assim, deve-se considerar a versão vigente da certificação no momento da aquisição — ou seja, EPEAT 2.0.

Entendemos que, mesmo com os avanços na nova versão, a aceitação de categoria inferior à exigida (ainda que com maior rigor técnico) alteraria o critério objetivo estabelecido no edital, contrariando os princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Por fim, destacamos que futuras contratações poderão considerar ajustes nos critérios técnicos e ambientais com base na evolução das certificações disponíveis no mercado, desde que devidamente motivados e previstos no respectivo instrumento convocatório.

Conforme Edital item 2.3.2: As respostas dadas aos esclarecimentos passam a integrar o instrumento convocatório na condição de anexos.

Informamos que a data de abertura das propostas está mantida para as 9 horas do dia 16/07/2025.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luciano Soares

Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos

(32) 3692-9299 – 3692-9200

isoares@cesama.com.br / licita@cesama.com.br